

28

Ata da apuração final das  
eleições Municipais realizadas  
em 7-10-62

Aos treze (13) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Sala de Audiências do Fórum local, às dezessete (17) horas, sob a Presidência do M. M. Juiz Eleitoral Sr. Luiz Inácio Martins Právio, e presentes os Srs. Ezequiel Fernandes Santos e Newton Aquino Teles, membros da Junta Assuradora e Srs. Delegados de Partidos que, ao final esta subscrevem, encerrou-se a apuração geral das eleições do dia 7 (sete) de outubro do corrente ano, realizada por esta Junta Eleitoral com o seguinte resultado: Movimento Geral: a) a Junta encontrou, nas dezesseis (16) urnas (apu) abertas: 3.534 (três mil quinhentas e trinta e quatro) votos, sendo: 3.410 eleitores que votaram pelo "Mod. 1", e, 124 (cento e vinte e quatro) que votaram pelo "Mod. 2"; a saber: na 1ª seção votaram 249 eleitores; na 2ª seção 234 eleitores; na 3ª - 115 eleitores; na 4ª - 231 eleitores; na 5ª - 161 eleitores; - 6ª seção: 235 eleitores; na 7ª seção: 240; - 8ª seção: 210 eleitores; na 9ª: 210 eleitores; - na 10ª seção: 221 eleitores; - na 11ª seção 186

na 12ª seção 168 eleitores; na 13ª seção 206 eleitores; na 14ª seção 183 eleitores; na 15ª seção 178 eleitores; na 16ª seção 159 eleitores; 17ª seção 213 eleitores; e na 18ª seção 135 votos, - item b) no momento da apuração da referida seção nº 15ª surgiu uma impugnação, por parte do Delegado da U.D.N., que, após de discutida e debatida, foi, nos termos constantes dos dizeres da ata de fls. 25 a 29 deste livro, julgada improcedente, inclusive uma outra impugnação formulada pelo delegado do e que acompanhava os papéis relativos a respectiva (apuração) digo, votações; cujos votos foram apurados em separado, como consta mapa competente. - Para Camara dos Vereadores: - (pela legenda do P.S.D, apurou-se), digo, - pelo P.S.D.: - 2.351 (dois mil trezentos e cinquenta e um) votos, inclusive doze (12) de legenda; - pela U.D.N. apurou-se 876 votos, inclusive 4 (quatro) de legenda, totalizando, assim, 3.477 (três quatrocentos e setenta e sete) votantes, inclusive os em branco, que dividido pelos lugares a preencher, em número de onze (11), (duas ~~o~~) como quociente), digo, deu o quociente eleitoral de 316 (trezentos e dezesseis). Com esse cálculo, passou-se a verificação do quociente partidário, que é a divisão dos votos de cada partido, (que é), digo, pelo

quociente eleitoral, apurando-se, nesses cálculos sete (7) lugares para o P.S.D., sobrando 139 (cento e trinta e nove) votos; e para a U.D.N. dois (2) lugares, com uma sobra de 244 (duzentos e quarenta e quatro) votos. Restam assim, ainda, 2 (dois) lugares a preencher, cabendo a "U. D. N." com a sobra maior à primeira vaga esse mesmo depois de feita a 4ª (quarta) divisão (do quociente) dig, do voto de cada partido pelo novo quociente eleitoral obtido; na outra vaga, ao P.S.D. tudo de acordo os respectivos "mapas". Desarte, foram eleitos vereadores à Câmara Municipal deste município, na ordem de votação, pelo Partido Social Democrático: Joaquim Rodrigues dos Santos (Zete) com 314 (trezentos e quatorze) votos; - Benigno Monteiro da Rocha com 258 (duzentos e trinta e oito) votos; - Arnizio Borges, com 212 (duzentos e doze) votos; - Marcionil Ferreira, com 206 (duzentos e seis) votos; - Roberto Peloso Naves com 173 (cento e setenta e três) votos; - Virgílio de Oliveira com 168 (cento e oito) votos; - Jorge Plues de Melo 165 (cento e sessenta e cinco) votos; e - João Plues de Barvalho 158 (cento e cinquenta e oito) votos, - ficando como suplentes desse mesmo partido, na ordem de votação, Sebastião Candido Rios com 149 (cento e quarenta e nove) votos; - Belmiro Plecandrino Costa

com 134 (cento e trinta e quatro) votos; - Geraldo Ferreira dos Santos 121 (cento e vinte e um) votos; - Lucas Carvalho Filho com 117 (cento e dezessete) votos; Nelson Nunes Monteiro 106 (cento e seis) votos e Antonio Alves Cardoso com 78 (setenta e oito) votos. E pela União Democrática Nacional, foram eleitos vereadores à Câmara Municipal de Trindade, os seguintes: (vereadores): digo: Felipe Ribeiro de Queiroz com 149 (cento e quarenta e nove) votos; - Claudemiro José Vieira 138 (cento e trinta e oito) votos; e Agenor Machado Filho (132) (cento e trinta e dois) votos, - e como suplentes: (U.D.N.) Marcionil Inocencio de Miranda (126) (cento e vinte e seis) votos; - Waldomiro Babino Teixeira com 126 (cento e vinte e seis) votos; - Juvenal Vieira da Costa com 98 (noventa e oito) votos; Heoracio Alves de Carvalho 61 (sessenta e um) votos; (Estevão), digo, Etervaldo Gonçalves Seabra 42 (quarenta e dois) votos, tudo isso de acordo com os respectivos "mapas" totalizadores. - Pelo Presidente da Junta - Sr. Luiz Inácio Martins Praijo, foi declarado que designava o dia 15 às 13 horas do corrente mês, na sala das audiências, deste Juízo, para a realização da audiência de proclamação dos vereadores recém-eleitos, pelo que convidava não só os demais componentes da Junta, como Delegados de partidos e candidatos para a referida audiência.

R. S. Martins Araújo,  
 João Augusto de Melo,  
 Manoel de F. S. S.  
 Dantas  
 Dantas  
 M. P. Guerra.

Ata de Audiência Especial para  
 Convocação. - diplomação

Ata da Audiência especialmente convocada para diplomação dos Vereadores do município de Trindade, eleitos em sete (7) de outubro do corrente ano. Aos quinze (15) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Audiências do Fórum local, nesta cidade de Trindade, Terço e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, às 13 horas, presente o dr. Luis Márcio Martins de Araújo, juiz Eleitoral, com os escrivães escrivão de seu cargo abaixo assinado, presentes ainda os srs. Ezequiel Fernandes Dantas, o sr. Aquino Teles, Hermenegildo Dias de Oliveira e José Augusto de Melo, ilustrados membros da Junta Apuradora e os srs. Hestor de Oliveira Leites e Adaguismar de Souza, escrutinadores e para diplomação.